PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 98/2021
Aquisição de Material.

Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 21/2021**
REGISTRO DE PREÇO

Tipo: **Menor PREÇO POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:29 horas do dia **17/12/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 08:59 horas do dia **17/12/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9:00 horas do dia **17/12/2021**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

SUMÁRIO

1. OBJETO 3
2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO 4
3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 6
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 7
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 8
6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA 12
9. DA HABILITAÇÃO 14
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 17
11. DAS AMOSTRAS 18
12. DOS RECURSOS 19
13. DAS PENALIDADES 19
14. DA DOTAÇÃO 20
15. DO PAGAMENTO 21
16. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO 22
17. DAS OBRIGAÇÕES 24
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 25
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA 27
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA 29
ANEXO III - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS 52
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELET Nº 21/2021 54
ANEXO V – TERMO DE ADESÃO BNC 58
ANEXO VI – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA 61

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 98/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021

DATA DE ABERTURA: 17/12/2021
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 07/12/2021 ATÉ 08:29 HORAS DO DIA **17/12/2021**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 08:59 horas do dia **17/12/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9:00 horas do dia **17/12/2021**.
LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA/SC, RUA DOS PIONEIROS, Nº 109 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88420-000.

O Município de Agrolândia, através do Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CONTANTE**, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal Nº 2.266, de 12 de Junho de 2013, Projeto de Lei Nº 047, DE 13 de Setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em atendimento em legislação federal que indica preferência desta em detrimento de outras formas de licitar. O município melhorou sua rede de internet o que possibilita efetuar testes com pregão eletrônico em eventuais licitações.

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2022,** conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Modelo declaração Conjunta;
b) Anexo II - Termo de Referência;
c) Anexo III - Modelo Proposta;
d) Anexo IV - Modelo de Minuta de Ata de Registro de Preço;
e) Anexo V - Termo de Adesão;
f) Anexo VI - Custo pela Utilização do Sistema.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras - BNC**.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC (Anexo V);
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC (Anexo V);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo declarando-o, conforme anexo I – DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto à inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. Não poderão participar desta licitação os interessados:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras - BNC ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6** "**a**", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC -Bolsa Nacional de Compras.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC –Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.2. Até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

4.3. O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.10. As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados diretamente no Sistema Eletrônico, e deverá ser também enviado uma cópia por e-mail (licitacao@agrolandia.sc.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **MENOR PREÇO POR ITEM**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 **(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

7.16. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

a) por empresas brasileiras;

b) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

c) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. ENCERRADA A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, PELO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE TENHA APRESENTADO O MELHOR PREÇO, PARA QUE SEJA OBTIDA MELHOR PROPOSTA, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIFERENTES DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

7.27.1. A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

7.27.2. O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO MÁXIMO DE 01h00min (UMA) HORA, ENVIE A PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, JUNTAMENTE COM APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS/FOLDERS/CATÁLOGOS DO EQUIPAMENTO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

7.27.3. NÃO HAVENDO NEGOCIAÇÃO POR PARTE DO PREGOEIRO, OS LICITANTES VENCEDORES DA MELHOR OFERTA FICAM AUTOMATICAMENTE INTIMADOS A APRESENTAREM AS PROPOSTAS READEQUADAS, NESTE PERÍODO DE 01h00min (UMA) HORA.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da Proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao **VALOR MÁXIMA FIXADA** (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Poderá ser considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 01 (Uma) hora sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02*(duas)* horas, sob pena de inabilitação.

9.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **ATOS CONSTITUTIVOS, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL**, em vigor, devidamente registrado na forma da lei *(dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento)*;
b) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de **DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO** de seus administradores *(dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento)*;
c) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante *(dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores *(dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento)*;
e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **DECLARAÇÃO CONJUNTA, CONFORME ANEXO I,** devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis;
b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou/realiza fornecimento compatível em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

característica, com o objeto da presente licitação, devidamente assinado pelo representante legal e em papel timbrado do emissor, com firma reconhecida quando se tratar de pessoa jurídica de direito privado, comprovando que atende e integra tão somente os estabelecimentos comerciais cadastrados no Município, não podendo ser usado em qualquer outro município.

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
a.1) Para as empresas sediadas em Santa Catarina, a certidão deverá ser apresentada em duas vias: SISTEMA E-SAJ (https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do) e SISTEMA EPROC (https://certeproc1g.tjsc.jus.br/).
As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.
ATENÇÃO: Para as empresas sediadas em Santa Catarina, as duas certidões deverão ser anexadas como documento contínuo (termo único - corrido) no campo específico do sistema. **(ambas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – não será aceita certidão civil).**
a.2) Para as empresas sediadas em outros estados, a emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.

9.2.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** (CNPJ).

b) **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade para o exercício de 2020/2021;

c) **ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO** para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade para o exercício de 2020/2021;

OBS: Alvarás com prazo indeterminado, apresentar o pagamento de taxa ou comprovante da isenção;

d) **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO** nos termos da Portaria RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

e) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.

f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;

g) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS**, do domicílio ou sede da empresa;

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao.

9.2.5. CONSULTAS:

9.2.5.1: O Pregoeiro verificará, ainda, sob pena de inabilitação:

a) A existência de registros impeditivos de contratação, incluídos na Lista de declarados irregulares, inidôneos e inabilitados pelo Tribunal de Contas da União disponível no site **https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.**

b) Além da habitual pesquisa que deve ser realizada no módulo SICAF do sistema SIASG - consulta por CNPJ - pelo link **https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf**

9.2.5.2. Sendo constatado qualquer impedimento de licitar ou contratar por parte do licitante em qualquer das consultas anteriores, o mesmo será inabilitado.

9.2.5.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

9.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 01 hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em PORCENTUAL, indicando taxa mínima de ADMINISTRAÇÃO.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. A Licitante vencedora deverá apresentar as amostras dos produtos, devidamente de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação.

11.2. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar que apresente amostra dos itens: **05, 07, 09, 13, 15, 16, 17, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 91, 93, 100, 101, 102, 106, 107, 109, 110, 114, 115 e 122,** para a verificação da compatibilidade com as especificações do termo de referência.

11.2.1. **A amostra deverá estar devidamente identificada com o numero do item, nome do licitante**, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.3. As amostras deverão ser entregues diretamente na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO, localizado na AVENIDA 25 DE JULHO, Nº 850 – CENTRO – Agrolândia, ao lado do Parque Municipal de Eventos,** no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h**, DE 10 A 14 DE JANEIRO DE 2022**.

11.4. **As amostras deverão ser apresentadas com a finalidade de analisar a qualidade do material ofertado e atendimento as especificações técnicas exigidas.**

11.5. **As amostras ficarão a disposição da Contratante, para avaliação, sem nenhum ônus a mesma.**

11.6. Os objetos constantes deste instrumento deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

11.7. Todo o produto ofertado deverá estar estritamente dentro da ficha técnica apresentada pelo TERMO DE REFERÊNCIA (anexo II) ao Edital.

11.8. Ocorrendo Parecer Técnico desfavorável sobre as amostras, os autos serão devolvidos ao pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais licitantes, obedecendo à ordem de classificação, por menor preço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **PRAZO DE NO MÍNIMO TRINTA MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.1.1. Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo município.

13.2. A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.4. A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

13.5. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

13.6. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

13.7. A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

13.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

14. DA DOTAÇÃO

14.1. As despesas de correntes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2008	Merenda Educacao Infantil
33390300700000000000	Gêneros de alimentação
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2008	Merenda Educacao Infantil
33390300700000000000	Gêneros de alimentação
1430200	Recursos do PNAE-Infantil
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2011	Merenda Ensino Fundamental
33390300700000000000	Gêneros de alimentação
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2011	Merenda Ensino Fundamental
33390300700000000000	Gêneros de alimentação
1430100	Recursos do PNAE-Fundamental

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais e prestação do serviço, mediante crédito em conta corrente em ordem cronológica, em até 30 (Trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

15.2. As descrições dos materiais nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

15.3. Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

15.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

15.5 A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante a vigência do contrato, telefone, endereço eletrônico (e-mail), fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras qualquer alteração dos mesmos.

16. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada mediante a apresentação da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, atendendo às especificações do Anexo II, **no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, a partir do recebimento do documento.**

16.2. O encaminhamento da respectiva ordem de compra será efetuado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

16.3. As entregas deverão ser durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira, respeitando os seguintes horários: 07h30min (sete horas e trinta minutos) as 11h00min (onze horas) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) as 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), nos seguintes **LOCAIS DE ENTREGA**:

01) CEI CHAPEUZINHO VERMELHO: R. Trinta e Um de Outubro, 156, Siegel, Agrolândia (SC) 3534-0276

02) CEI CANTINHO FELIZ: Rua Leopoldo Zwicker nº 60, Centro, Agrolândia (SC)- 3534-0397

03) CEI UTA KRIESER: Rua Leopoldo Zwicker, 90, Centro, Agrolândia (SC)- 3534-4434

04) CEI PICA PAU AMARELO: Rua João Will, 95, Bairro São João, Agrolândia (SC)- 3534-1247

05) CEI HANNA MISFELD: Alameda Trombudo Alto, 1978, Três Barras, Agrolândia (SC)- 988241976

06) CEI PEQUENO PRÍNCIPE: Endereço: Rua: 1°. De Maio, 357, Centro, Agrolândia (SC).- 3534-4548

07) CEI CRIANÇA FELIZ: Estrada Geral Serra dos Alves, Agrolândia. 9-96283211

08) CE JOAQUIM MUNIZ DA COSTA: Estrada Geral Serra dos Alves, Agrolândia. 9-96283211

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

09) CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL: Alameda Trombudo Alto, 2450,Centro, Agrolândia (SC)- 3534-4542

10) CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS, Rua Nereu Ramos, S/N, Centro, Agrolândia (SC)- 3534-1197

11) CASA DO AUTISTA, Rua Ricardo Hobus, 95, Centro. Agrolândia (SC)

12) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Avenida 25 de Julho, 800, Centro, Agrolândia (SC)- 3434-4890.

Obs: Os endereços de entrega poderão sofrer alteração.

16.4. Fica estabelecido que produtos sejam recebidos:
a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

16.5. As verduras e legumes deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; com grau de evolução completa do tamanho; grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência das folhas e a inflorescência devera se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades.

16.6. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia em até 48 h.

16.7. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos materiais.

16.8. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no Edital.

16.9. Os itens **09, 35, 36, 37, 38, 42, 60, 64, 65, 66, 67, 88, 109, 110 e 122** deverão ser entregues em veículos fechados com sistema de refrigeração, devendo ser entregue diretamente nas unidades escolares.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

16.10. Os itens **100, 101 e 102** devem ser entregues em embalagem separadas, adequadas e resistentes.

16.11. Os itens perecíveis deverão ser entregues embalados individualmente em embalagem plástica própria para alimentos. PROIBIDO SACOLA.

16.12. Respeitar a data do cronograma encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo.

16.13. A mercadoria a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade e a data de fabricação no mês da entrega da mesma, estando sujeito à substituição imediata do produto que se apresentar fora das especificações técnicas.

16.14. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

16.15. Por ocasião do recebimento dos objetos, a Prefeitura Municipal, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Cumprir todas as disposições constantes do edital e anexos;
b) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
c) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
e) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte do produto, até o local de entrega;
f) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
g) Realizar as trocas às suas custas das peças identificadas com defeito, dentro do período de garantia dos equipamentos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

h) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo II) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
i) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
j) A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

17.2. DO CONTRATANTE:

a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital;
c) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
e) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;
f) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.
g) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade observada no objeto do contrato;

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Site Oficial da Prefeitura de Agrolândia/SC: www.agrolandia.sc.gov.br e no site do Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º ,Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

18.5. A recusa em assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Setor de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no Item 12 deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo–o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitados, por escrito, ao Setor de Licitações, no e-mail: licitacao@agrolandia.sc.gov.br.

Agrolândia/SC, 03 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) , DECLARA que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

- Não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

- Está ciente que, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados da Empresa serão publicados no Portal da Transparência e Site Oficial do Município de Agrolândia/SC.

- Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:
 () MICROEMPRESA/ME –Receita bruta anual igual ou inferior a R$360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP –Receita bruta anual superior a R$360.000,00 e igual ou inferior a R$4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI** -Receita bruta anual de até R$81.000,00 estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Observações:

Esta declaração poderá ser preenchida somente pela empresa enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006 e alterações;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da empresa como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006 e alterações, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, em ____ de _____ 2021.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Como rege a Lei n°. 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Deve-se ressaltar que o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria da Educação, em virtude do inicio do ano letivo. A merenda é fornecida aos alunos com a preocupação de oferecer uma alimentação de qualidade de acordo com as necessidades nutricionais diárias adequadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

ITEM	QUANT	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R$
01	3.000	QUILO	ABACATE - De primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R$11,76
02	4.000	UNIDADE	ABACAXI - UNIDADE DE PORTE GRANDE de 1ª qualidade, com médio grau de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.	R$5,90
03	700	QUILO	ABOBORA CABOTIÁ - de 1ª qualidade, com casca íntegra, limpa, sem terra. Devem ser acondicionada em caixas plásticas limpas.	R$3,23
04	3.000	QUILO	ABOBRINHA VERDE de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas, limpa sem terra . Devem ser acondicionadas em cx plástica limpa.	R$3,26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

05	1.000	PACOTE	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÚRCUMA DESIDRATADA E MOÍDA. INGREDIENTES: CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E IDENTIFICADA DE 50 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO: 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.	R$9,45
06	2.000	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA NÃO VIOLADO E RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E AO TRANSPORTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. NÃO DEVE TER RESÍDUOS, UMIDADE E/OU ODORES ESTRANHOS.	R$21,80
07	2.000	QUILO	AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM DE 1 KG. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Não deve ter resíduos , umidade e/ou odores estranhos.	R$11,45
08	1.000	MACO	AGRIÃO - Deverá ser entregue fresco, túrgido, sem sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor.	R$4,21
09	2.000	QUILO	AIPIM SEM CASCA CONGELADO EMBALAGEM DE 1KG Embalagem: deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. Apresentar rótulo com as seguintes informações: a) procedência; c) data de produção e validade; d) quantidade (peso).	R$5,77
10	3.000	UNIDADE	ALFACE Variedades: Crespa, Lisa, Mimosa ou Roxa. Deverá ser entregue fresca, sem sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor. devem ser acondicionadas em caixas plásticas e limpas .	R$2,40
11	200	QUILO	ALHO graúdo, novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, sem réstia.	R$26,49
12	500	UNIDADE	ALHO PORÓ - COM FOLHAS BEM VERDES E FIRMES, COM A PARTE BRANCA LISA, SEM MACHUCADOS E A MESMA PROPORÇÃO DE PARTE VERDE E BRANCA.	R$4,19

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

13	5.000	PACOTE	AMENDOIM BRANCO GRUPO: Amendoim descascado, Sub-grupo: selecionado, Classe: médio, Tipo: 1, com pele. Embalagem plástica contendo 500g.	R$7,90
14	1.000	PACOTE	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG. O produto deve conter os ingredientes e informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de vencimento apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Preferencialmente sem conter transgênicos em sua composição.	R$9,35
15	2.000	PACOTE	ARROZ INTEGRAL: Longo, fino, tipo 1, integral, em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 1kg. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$7,11
16	1.200	UNIDADE	ARROZ PARBOILIZADO: tipo 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$22,64
17	500	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM COM 200g. O produto deve conter o registro do órgão competente, ingredientes e informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de vencimento apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	R$4,75
18	15.000	QUILO	BANANA KG Variedade Caturra. Entrega da fruta sem sujidades, em cachos firmes, amadurecimento médio, sem frutas soltas e/ou amassadas ou impróprias para o consumo. Devem ser acondicionados em caixas plásticas limpas.	R$3,38
19	1.000	QUILO	BANHA DE PORCO - BANHA DE PORCO, SEM CONSERVANTES, 100% NATURAL. EMBALADA EM	R$19,92

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

			RECIPIENTE DE PLÁSTICO, ATÓXICO. CONTER ROTULO COM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	
20	2.500	QUILO	BATATA DOCE - nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos ou cortes, limpa, sem terra. Devem ser acondicionada em caixas plásticas limpas.	R$3,76
21	15.000	QUILO	BATATA BRANCA nova de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos, limpa, sem terra. Devem ser acondicionados em caixas plásticas limpas.	R$4,78
22	2.000	QUILO	BATATA SALSA nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, limpa, sem terra. Devem ser acondicionados em caixas plásticas limpas.	R$5,04
23	2.300	QUILO	BETERRABA sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem terra e sem rupturas	R$3,31
24	1.000	PACOTE	BISCOITO ISENTO DE LACTOSE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO) (SEM LACTOSE NA COMPOSIÇÃO). PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	R$7,48
25	1.000	PACOTE	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, MILHO INTEGRAL EM PÓ, MELADO DE CANA, AÇÚCAR MASCAVO, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), GORDURA DE PALMA, MALTODEXTRINA, FRUTAS, MIX DE CASTANHAS (CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ E AMÊNDOA), AGENTES DE MASSA, POLIDEXTROSE, MEL, CAFÉ SOLÚVEL, EXTRATO DE SOJA, AVELÃ EM PÓ, CANELA EM PÓ, CACAU ALCALINO EM PÓ, FIBRA SOLÚVEL, FERMENTOS QUÍMICOS, ALFARROBA EM PÓ, EDULCORANTES MALTITOL, GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL E	R$5,98

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

			SUCRALOSE, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E AROMAS. SABORES VARIADOS. SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS. SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 120G A 150G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA	
26	2.000	PACOTE	BISCOITO DOCE INTEGRAL (TIPO COOKIES), EMBALAGEM DE 200G. PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS. NÃO DEVE CONTER LEITE E GORDURA TRANS EM SUA FORMULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$8,04
27	2.000	PACOTE	BISCOITO DOCE INTEGRAL (TIPO MAIZENA), EMBALAGEM DE 400G A 500G. PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS. NÃO DEVE CONTER LEITE E GORDURA TRANS EM SUA FORMULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$6,28
28	2.000	PACOTE	BISCOITO INTEGRAL DOCE (TIPO MARIA): Produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais. Peso líquido 400g a 500g. PREFERENCIALMENTE SEM CONTER LEITE E GORDURA TRANS EM SUA FORMULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$5,99
29	2.500	PACOTE	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400gr Com consistência crocante, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, deve conter em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R$5,99
30	4.000	UNIDADE	BRÓCOLIS CHINÊS novo, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes sadios, verdes, sem partes estragadas.	R$4,46
31	6.000	UNIDADE	CACAU EM PÓ 100% CACAU - Ingredientes: cacau em pó (solúvel), Não deve conter açúcar, leite e traços de leite em sua composição - EMBALAGEM DE 200G.	R$16,97
32	600	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO À VÁCUO (TIPO TRADICIONAL/EXTRAFORTE) - CAIXA DE 500 GR. Registros obrigatórios e selo ABIC. Validade mínima de 06 meses da	R$17,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

			entrega. Qualidade semelhante à marca MELITTA.	
33	300	FRASCO	CANELA EM PÓ - FRASCO 35 G. O produto deve ser elaborado a partir da Canela (pura), sem adição de açúcar e outros aromatizantes ou aditivos. Deve conter embalagem plástica resistente (FRASCO). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R$4,14
34	2.000	QUILO	CAQUI CAFÉ OU CHOCOLATE, médio grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos.	R$8,06
35	4.000	QUILO	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª - PCT DE 1KG - CONGELADA. Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, em pacotes de 500 g ou 1 kg, Sem conter gordura aparente, cartilagem e aponevroses. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro em órgão de Inspeção de Produtos de Origem Animal competente e identificação do tipo de carne. Com data de fabricação e validade. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	R$39,00
36	4.000	QUILO	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA PACOTE DE 1 KG. Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro em órgão de Inspeção de Produtos de Origem Animal competente identificação do tipo de carne, data de fabricação e validade. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	R$10,36
37	5.000	QUILO	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE SEM OSSO CONGELADO PCT DE 1 KG. Congelado, sem água, aspecto próprio, não amolecido, cor própria sem manchas	R$18,81

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

			esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. . Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro em órgão de Inspeção de Produtos de Origem Animal competente identificação do tipo de carne, data de fabricação e validade. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	
38	4.000	QUILO	CARNE BOVINA PATINHO (PICADO): CONGELADA, sem gordura ou aponevrose, sem osso. Carne de cor vermelho-cereja e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno resistente, (embalagem de 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF ou CIDASC), com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	R$39,62
39	3.000	QUILO	CEBOLA (cabeça)KG, sem réstia, seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas.	R$2,48
40	2.500	QUILO	CENOURA KG, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas.	R$3,30
41	2.500	QUILO	CHUCHU KG novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas.	R$3,30
42	1.000	POTE	CREME VEGETAL, sem sal, zero gorduras trans, e SEM PRODUTOS A BASE DE LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE.	R$8,37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

			QUALIDADE SEMELHANTE À BECEL. Embalagem de 500 g. Deve ter na parte interna uma proteção plástica, ou outro material, entre a tampa e o produto. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro em órgão competente.	
43	500	PACOTE	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Peso 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$5,51
44	400	PACOTE	COLORAU (PCT 500 G) em pó fino homogêneo obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Embalagem plástica, sem aditivos químicos, com data de validade de no mínimo 6 meses da data da entrega.	R$8,97
45	2.200	UNIDADE	COUVE-FLOR nova, de 1ª qualidade, com floretes sadios, sem partes estragadas.	R$4,09
46	1.100	PT	DOCE CREMOSO TIPO "GELÉIA": SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, ATÓXICA, DE 400 G, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SABORES: UVA, MORANGO, BANANA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$5,13
47	400	PT	DOCE CREMOSO TIPO GELÉIA DIET - VÁRIOS SABORES: CARACTERÍSTICA: GELEIA DIET PARA DIETA DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS, PECTINA, ACIDULANTE E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM: EM VIDRO COM TAMPA DE METAL, FECHADO À VÁCUO, OU POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO 400GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 1 ANO.	R$14,98
48	1.000	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA - EMBALAGEM DE 1 KG com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no ministério da Agricultura - SIF. Validade	R$5,31

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

			mínima de 06 meses da entrega.	
49	1.100	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM PLÁSTICA 5 KG. Coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 5kg, com Registro no Ministério da Agricultura - SIF. Não deve ter resíduos, umidade e/ou odores estranhos. Validade mínima de 70 dias da entrega. Qualidade semelhante à marca PANFÁCIL/NORDESTE.	R$15,48
50	600	QUILO	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Embalagem 1KG empacotada em saco de papel próprio, novo, limpo, atóxico e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Validade: 02 meses a partir da data de entrega.	R$5,38
51	700	PACOTE	FARINHA DE AVEIA. Embalagem 1KG empacotada embalagem própria, nova, limpa, atóxica e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Validade: 02 meses a partir da data de entrega.	R$24,35
52	600	QUILO	FARINHA DE ARROZ INTEGRAL. Embalagem 1KG empacotada embalagem própria, nova, limpa, atóxica e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Não deve ter resíduos, umidade e/ou odores estranhos. Validade: 02 meses a partir da data de entrega.	R$10,54
53	400	QUILO	FEIJÃO BRANCO TIPO I. De 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. Peso Líquido: 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R$13,41
54	1.000	QUILO	FEIJÃO CARIOCA TIPO I. De 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. Peso Líquido: 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a	R$9,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

			partir da data de entrega.	
55	2.100	QUILO	FEIJÃO PRETO- GRUPO 1/FEIJÃO COMUM/ TIPO 1/ CLASSE PRETO. EMBALAGEM DE 1 KG. De 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em embalagem plástica resistente e transparente. Identificação do produto. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.	R$8,61
56	2.000	QUILO	FEIJÃO VERMELHO - GRUPO 1/FEIJÃO COMUM/ TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG. De 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em embalagem plástica resistente e transparente. Identificação do produto. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.	R$11,69
57	400	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO (PARA PÃO) - SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FLEISCHMANN. LT DE 500 G	R$21,74
58	400	UNIDADE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (PARA BOLO) - EMBALAGEM DE 250G. Deve ter embalagem plástica, contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.	R$7,15
59	2.100	QUILO	FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA) EMBALAGEM DE 1KG em corte V, sem pele e sem espinhas. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, em pacotes de 1kg. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro em órgão de Inspeção de Produtos de Origem Animal competente, identificação, data de fabricação e validade. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E APRESENTAR ALVARÁ DE TRANSPORTE REFRIGERADO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	R$48,46
60	3.000	PACOTE	FUBÁ DE MILHO GROSSO - EMBALAGEM DE 1KG. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Com Registro no Ministério da	R$5,97

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

			Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.	
61	300	PACOTE	FUBÁ DE MILHO TIPO FINO AMARELO - EMBALAGEM DE 1KG. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Com Registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.	R$5,97
62	200	PACOTE	GRANOLA. Sabor Tradicional. Embalagem própria contendo 1 kg, nova, limpa, atóxica e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Validade: 4 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a jasmine	R$37,99
63	7.500	PT	IOGURTE SABORES VARIADOS (MORANGO, SALADA DE FRUTAS AMEIXA OU PÊSSEGO) acondicionado em embalagem plástica (GARRAFA) contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE OU SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias.	R$8,36
64	7.500	LITRO	IOGURTE SABORES VARIADOS (MORANGO, SALADA DE FRUTAS AMEIXA OU PÊSSEGO) acondicionado em embalagem plástica (PACOTE) contendo 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE OU SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias.	R$3,87
65	200	UNIDADE	IOGURTE SEM LACTOSE (SABORES VARIADOS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (GARRAFA) CONTENDO 830ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO	R$11,24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

			PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.	
66	1.000	LITRO	IOGURTE NATURAL SEM SABOR. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 1 LITRO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	R$16,06
67	900	QUILO	KIWI novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.	R$21,49
68	12.000	QUILO	LARANJA nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.	R$3,53
69	16.500	LITRO	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 1LITRO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA.	R$3,77
70	800	LITRO	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO. Deve conter informações nutricionais, registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	R$5,18
71	400	LITRO	LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL EMBALAGEM DE 1LITRO A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R$8,97
72	200	LITRO	LEITE DE ARROZ SABOR ORIGINAL EMBALAGEM DE 1LITRO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e	R$25,16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

			quantidade do produto.	
73	800	PACOTE	LENTILHA: Tipo 1, classe média, nova, pacote de 500g, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em embalagem plástica resistente e transparente. Identificação do produto. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$8,69
74	300	QUILO	LIMÃO TAITI fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	R$4,58
75	500	PACOTE	LOURO EM FOLHA: LOURO EM FOLHA PACOTE 5GR CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$2,51
76	8.000	QUILO	MAÇÃ NACIONAL, KG nova, com casca íntegra e sem machucados e/ou amassados ou impróprias para o consumo. Devem ser acondicionados em caixas plásticas limpas.	R$5,72
77	500	PACOTE	MACARRÃO ALETRIA - ALETRIA (TIPO CABELO DE ANJO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS, PACOTE COM 500 GRAMAS)	R$4,62
78	900	QUILO	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 1KG. Elaborado com farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico e sem aditivos artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem de material atóxico, com identificação do produto, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$6,29
79	500	QUILO	MACARRÃO SEM OVOS TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 1KG Elaborado com farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico e sem aditivos artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas,	R$6,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

			parasitas/ larvas. Embalagem de material atóxico, com identificação do produto, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	
80	800	QUILO	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO GRAVATA EMBALAGEM DE 1KG. Elaborado com farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico e sem aditivos artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem de material atóxico, com identificação do produto, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$13,61
81	400	QUILO	MACARRÃO INTEGRAL TIPO GRAVATA EMBALAGEM DE 1KG. Elaborado com farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico e sem aditivos artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem de material atóxico, com identificação do produto, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$13,49
82	400	QUILO	MACARRÃO INTEGRAL TIPO TALHARIM EMBALAGEM DE 1KG. Elaborado com farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico e sem aditivos artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem de material atóxico, com identificação do produto, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$13,74
83	500	PACOTE	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: - SEM GLÚTEN E LACTOSE, 0% SÓDIO, NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, CHEIRO DE MOFO, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO,	R$5,99

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

			EM EMBALAGEM DE 500GR, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	
84	4.000	QUILO	MAMÃO FORMOSA novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo	R$6,03
85	6.100	QUILO	MANGA nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.	R$6,15
86	300	UNIDADE	MANJERICÃO - DESIDRATADO, PARA USO CULINÁRIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, CONTENDO NESTA 10G (UNIDADE) DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$1,84
87	800	UNIDADE	MANTEIGA COM SAL. Embalagem de 400g a 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em veículo fechado refrigerado, em embalagem e temperatura adequada (10ºc ou de acordo com o fabricante) e respeitando as características do produto.	R$17,25
88	600	QUILO	MARACUJÁ Fresco, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvido e maduro com casca lisa e tons de amarelo.	R$12,83
89	8.100	QUILO	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADA, COMCOLORACAO PROPRIA, SUPERFICIE LISA, LIVRE DE DANOSMECANICOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E OUTRAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDICOES E MATURACAO.	R$2,32
90	250	POTE	MEL DE ABELHA. Embalagem de 500g Não deve estar cristalizado, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	R$18,16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

91	2.100	QUILO	MELÃO novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R$5,38
92	1.500	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA - EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 G	R$6,74
93	6.000	QUILO	MILHO VERDE IN NATURA - MILHO VERDE IN NATURA, EM ESPIGAS SEM CASCA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DE ACORDO COM LEI DE RASTREABILIDADE.	R$8,89
94	4.000	QUILO	MORANGO Fresco, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro em tons de vermelho, com polpa intacta e abundante.	R$29,66
95	1.000	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 900ml. Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionando em frasco plástico com 900 ml, contendo registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega.	R$16,92
96	3.000	FRASCO	ÓLEO DE SOJA FRASCO COM 900ML. Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionando em frasco plástico com 900 ml, contendo registro no Ministério da Agricultura - SIF. Preferencialmente sem conter Transgênicos. Validade mínima de 6 meses da entrega.	R$9,61
97	300	PACOTE	ORÉGANO DESIDRATADO EMBALAGEM COM 100G O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R$11,74
98	2.100	DZ	OVOS DE GALINHA - VERMELHO - GRANDE -TIPO 1 casca	R$7,47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

			lisa, com rótulo contendo registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA e data de validade. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.	
99	1.500	QUILO	PÃO BRANCO TIPO FRANCÊS Fresco, macio, sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, limpa e fechada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	R$11,32
100	1.200	QUILO	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS Elaborado a partir de farinha de trigo integral. Fresco, macio, sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, limpa e fechada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	R$16,02
101	1.500	UNIDADE	PÃO DE FORMA INTEGRAL OU PARA SANDUÍCHE INTEGRAL FATIADO. Fresco, macio, sem presença de sujidades. Embalagem de 400g a 500g deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente à manipulação e transporte. O produto deverá apresentar data de fabricação e validade.	R$9,42
102	2.000	QUILO	PEPINO (SALADA) novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R$3,46
103	800	QUILO	PÊRA de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R$12,90
104	800	QUILO	PÊSSEGO novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R$9,30
105	500	UNIDADE	PIMENTA DO REINO EM PÓ - 1º QUALIDADE, 40 GRAMAS.	R$4,87
106	2.000	PACOTE	POLVILHO AZEDO - AMIDO DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1KG. Acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1kg, limpa, com data de fabricação e validade e registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	R$9,38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

107	350	PACOTE	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 500G. Acondicionado em embalagem plástica atóxica limpa, com data de fabricação e validade e registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	R$3,82
108	600	QUILO	QUEIJO TIPO PRATO (LANCHE) PEÇA INTEIRA EMBALADA PELO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 1 a 2KG A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF. Validade mínima de 60 dias da data da entrega.	R$36,43
109	2.000	QUILO	QUEIJO TIPO PRATO (LANCHE) FATIADO INTERFOLHEADO EMBALADO PELO FABRICANTE EMBALAGEM DE 1 a 2KG. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF.	R$36,56
110	400	PACOTE	QUIRERA TIPO FINA EMBALAGEM DE 500G Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Com Registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$4,20
111	2.000	UNIDADE	REPOLHO BRANCO TAMANHO MÉDIO, primeira qualidade, cabeças fechadas, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas. Deve ser acondicionado em caixas plásticas limpas.	R$3,11
112	900	QUILO	SAL IODADO REFINADO IODADO, Com granulação uniforme e com cristais brancos. EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$1,55
113	500	QUILO	SAL MARINHO EMBALAGEM DE 1 KG A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	R$2,78
114	1.000	LITRO	Suco de uva integral - embalagem de 1.5 litros, não	R$15,23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

			fermentado, não alcoólico, não contém glúten. Conte tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	
115	3.500	QUILO	TANGERINA nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem folhas e galhos. Devem ser acondicionada em caixas plásticas limpas.	R$5,82
116	4.000	QUILO	TOMATE SALADA KG novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo. Devem ser acondicionada em caixas plásticas limpas.	R$6,74
117	4.000	QUILO	TOMATE TIPO ITALIANO (MADURO) KG novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R$7,24
118	2.500	QUILO	UVA COMUM Fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro.	R$6,74
119	1.500	QUILO	VAGEM (FEIJÃO DE VARA) KG nova, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R$11,97
120	700	FRASCO	VINAGRE DE ÁLCOOL Embalagem 900ML: frasco plástico, transparente, resistente e atóxico, não violado. O produto deverá apresentar cor clara, sabor suave, não deve conter odores acentuados ou estranhos. A validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante. Deve constar na embalagem a procedência, a data de fabricação e validade, informação nutricional. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CHEMIM.	R$2,98
121	4.100	QUILO	CARNE SUÍNA SEM OSSO EM CUBOS CONGELADA - PCT DE 1 KG. Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, em pacotes de 500 g ou 1 kg, sem conter gordura aparente, cartilagem e aponevroses. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro em órgão de Inspeção de Produtos de Origem Animal competente, identificação do tipo de carne, data de fabricação e validade.	R$20,83

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

			TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES	
122	700	UNIDADE	COUVE-FOLHA - MAÇO COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES E SEM RUPTURAS.	R$2,32
				R$ 1.286,83

3.2. Valor Máximo Total**: R$ 2.532.373,00** (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais).

4. ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada mediante a apresentação da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, atendendo às especificações do Anexo II, **no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, a partir do recebimento do documento.**

4.2. O encaminhamento da respectiva ordem de compra será efetuado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

4.3. As entregas deverão ser durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira, respeitando os seguintes horários: 07h30min (sete horas e trinta minutos) as 11h00min (onze horas) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) as 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), nos seguintes **LOCAIS DE ENTREGA**:

01) CEI CHAPEUZINHO VERMELHO: R. Trinta e Um de Outubro, 156, Siegel, Agrolândia (SC) 3534-0276

02) CEI CANTINHO FELIZ: Rua Leopoldo Zwicker nº 60, Centro, Agrolândia (SC)- 3534-0397

03) CEI UTA KRIESER: Rua Leopoldo Zwicker, 90, Centro, Agrolândia (SC)- 3534-4434

04) CEI PICA PAU AMARELO: Rua João Will, 95, Bairro São João, Agrolândia (SC)- 3534-1247

05) CEI HANNA MISFELD: Alameda Trombudo Alto, 1978, Três Barras, Agrolândia (SC)- 988241976

06) CEI PEQUENO PRÍNCIPE: Endereço: Rua: 1°. De Maio, 357, Centro, Agrolândia (SC).- 3534-4548

07) CEI CRIANÇA FELIZ: Estrada Geral Serra dos Alves, Agrolândia. 9-96283211

08) CE JOAQUIM MUNIZ DA COSTA: Estrada Geral Serra dos Alves, Agrolândia. 9-96283211

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

09) CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL: Alameda Trombudo Alto, 2450,Centro, Agrolândia (SC)- 3534-4542

10) CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS, Rua Nereu Ramos, S/N, Centro, Agrolândia (SC)- 3534-1197

11) CASA DO AUTISTA, Rua Ricardo Hobus, 95, Centro. Agrolândia (SC)

12) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Avenida 25 de Julho, 800, Centro, Agrolândia (SC)- 3434-4890.

Obs: Os endereços de entrega poderão sofrer alteração

4.4. Fica estabelecido que produtos sejam recebidos:
a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. As verduras e legumes deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; com grau de evolução completa do tamanho; grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência das folhas e a inflorescência devera se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades.

4.6. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia em até 48 h.

4.7. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos materiais.

4.8. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

4.9. Os itens **09, 35, 36, 37, 38, 42, 60, 64, 65, 66, 67, 88, 109, 110 e 122** deverão ser entregues em veículos fechados com sistema de refrigeração, devendo ser entregue diretamente nas unidades escolares.

4.10. Os itens **100, 101 e 102** devem ser entregues em embalagem separadas, adequadas e resistentes.

4.11. Os itens perecíveis deverão ser entregues embalados individualmente em embalagem plástica própria para alimentos. PROIBIDO SACOLA.

4.12. Respeitar a data do cronograma encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo.

4.13. A mercadoria a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade e a data de fabricação no mês da entrega da mesma, estando sujeito à substituição imediata do produto que se apresentar fora das especificações técnicas.

4.14. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

4.15. Por ocasião do recebimento dos objetos, a Prefeitura Municipal, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das características do objeto desta aquisição através do setor responsável.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento.

5.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

5.5. Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais fornecidos, fixando o prazo de 5 dias úteis para suas correções.

5.6. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

6.2. Realizar as trocas às suas custas das peças identificadas com defeito, dentro do período de garantia dos equipamentos;

6.3. A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais e prestação do serviço, mediante crédito em conta corrente em ordem cronológica, em até 30 (Trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

ANEXO III - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**WHATS:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE O PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NOS LOCAIS INDICADOS NAS ORDENS DE COMPRA.

5 TODOS OS MATERIAIS/SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, com sede Na rua dos pioneiros, Nº 109, Centro, na cidade de AGROLÂNDIA/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CONSTANTE, portador do CPF sob o nº 624.958.529-04 considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, Processo Administrativo n.º 98/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2022**, especificado(s) no(s) item(ns) 03 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			**TEL.: ()**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

ANEXO V – TERMO DE ADESÃO—BNC

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.**

4. O Licitante autoriza a BNC - Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BNC - Bolsa Nacional de Compras qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BNC - Bolsa Nacional de Compras nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BNC - Bolsa Nacional de Compras para o necessário bloqueio de acesso;

1. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BNC - Bolsa Nacional de Compras, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

_____.
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

ANEXO VI – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:
A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.
Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participante
O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.
Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:	R$ 98,10 única participação por edital.
	PLANO DE ADESÃO	B:	R$ 135,00 mensal
	PLANO DE ADESÃO	C:	R$ 387,00 (trimestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.
Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.
Para o plano de adesão B e C ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.
Para o plano de Adesão A, após a fase de habilitação, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.
A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.
Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema e PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

_____.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2021 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa627e3ec1d.

<u>OBSERVAÇÃO</u>: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Assinado eletrônicamente por:
JOSE CONSTANTE:62495852904
Prefeito Municipal